



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2184/2008

**“MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2120/2007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.120/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Abrir créditos suplementares até o limite de 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (21/10/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna